



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU E A 18ª SUBSEÇÃO DA OAB/PA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, com sede na Avenida 22 de Março, nº. 915, bairro Centro, São Félix do Xingu/PA, inscrita no CNPJ nº. 05.421.300/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES, portador da carteira de identidade nº. 561964 SSP/RN, e do CPF nº. 206.834.482-34 e a 18ª SUBSEÇÃO DA OAB/PA (SUBSEÇÃO TUCUMÃ), com sede na Avenida Pará, nº. 86, bairro Centro, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. WEDER COUTINHO FERREIRA, advogado, portador da carteira de identidade OAB/PA Nº 14.699, e do CPF nº. 715.406.602-49 residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Xingu acordaram e ajustaram celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de São Félix do Xingu-PA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da Unidade Judiciária de São Félix Do Xingu:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados, segundo a ordem de prioridades estabelecidas no plano de trabalho;
- c) Realizar a tramitação externa dos processos vinculando-a ao Procurador do Município ou ao representante da OAB de Tucumã, encaminhando o acervo acompanhado de relatório impresso pelo sistema LIBRA, a ser devidamente assinado pela estação de digitalização e devolvido ao servidor da UJ;
- d) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;

PA-REQ-2021/04173-A (1ª via)
NPB

1



PAPRO202101871V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- e) Designar servidor da UJ a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- f) Orientar os servidores da Prefeitura e OAB a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- g) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- h) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- i) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;
- j) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.
- k) Publicar mensalmente a lista dos processos virtualizados e cadastrados PJE;
- l) Solicitar, em caso de necessidade, a suspensão dos prazos processuais;
- m) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;
- n) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais participantes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- o) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu:

- a) Ceder 4 servidores, os quais passarão a ser lotados na sede da Central de Digitalização, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;
- b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação da Central de Digitalização:
- 3 computadores;
 - 3 jogos de mesas e cadeiras;
 - 2 Scanners;
- c) Orientar os servidores cedidos a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP, bem como a observar as designações e tarefas expedidas pelo servidor da UJ que acompanhará os trabalhos;
- d) Receber a carga externa dos processos encaminhados pela UJ, através do Procurador Geral, ou de servidor devidamente designado com poderes para receber carga dos processos;
- e) Realizar as contratações necessárias ao fornecimento dos scanners ou outro equipamento que venha a ser necessário durante a execução dos trabalhos;
- f) Fiscalizar a execução dos trabalhos para garantir a segurança dos processos físicos, bem como a reprodução fidedigna do processo físico para o meio virtual;
- g) Garantir que os equipamentos cedidos sejam capazes de garantir que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

h) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho.

2.3 – Compete a Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Pará por meio da 18ª SUBSEÇÃO DA OAB/PA (SUBSEÇÃO TUCUMÃ):

a) Ceder, o espaço físico, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet e segurança, para implantação da Central de Digitalização, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos;

b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação da Central de Digitalização:

- 2 scanners;
- 1 computador;
- 3 jogos de mesa e cadeira;

c) Designar representante advogado para receber a carga externa dos processos, podendo esta ser recebida por servidor, devidamente designado com poderes para receber carga dos processos;

d) Designar servidor, destinado a acompanhar o processo de digitalização, bem como instruir e orientar os demais servidores a proceder digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;

e) Informar os advogados cadastrados na subseção quanto a implantação do programa de digitalização e virtualização dos processos físicos da Comarca de São Félix do Xingu, esclarecendo que poderá haver a suspensão dos prazos processuais;

f) Informar aos advogados cadastrados que caso tenham interesse, poderão digitalizar os seus respectivos processos com recursos próprios, nos termos do art.19 da Portaria nº. 1833/2020-GP;

g) Fiscalizar a execução dos trabalhos para garantir a segurança dos processos físicos, bem como a reprodução fidedigna do processo físico para o meio virtual;

h) Garantir que os equipamentos cedidos sejam capazes de garantir que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020)

i) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de São Félix Do Xingu na pessoa do Juiz de Direito Substituto Cristiano Lopes Seglia.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

PA-REQ-2021/04173-A (1ª via)
NPB

3





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 21 de junho de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

JOAO CLEBER DE SOUZA
TORRES:20683448234
34

JOÃO CLEBER DE SOUZA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Assinado de forma digital por JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES:20683448234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SOLIMÕES
CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=22759531000103, cn=JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES:20683448234
Dados: 2021.02.26 11:36:09 -03'00'

WEDER COUTINHO FERREIRA

WEDER COUTINHO FERREIRA
Presidente da 18ª subseção da OAB/PA
Subseção Tucumã

Assinado de forma digital por WEDER COUTINHO FERREIRA
Dados: 2021.06.22 12:52:09 -03'00'

Testemunhas: **NATALIA PINTO BARBALHO:132**
Nome: 772
CPF nº _____

Assinado de forma digital por NATALIA PINTO BARBALHO:132772
Dados: 2021.06.28 15:40:56 -03'00'

LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES:147460
Nome: _____
CPF nº _____

Assinado de forma digital por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES:147460
Dados: 2021.06.28 15:43:23 -03'00'

PA-REQ-2021/04173-A (1ª via)
NPB

4





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS ACORDANTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Tribunal de Justiça do Estado do Pará		C.G.C./C.N.P.J. 04.567.897/0001-90	
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza			
CIDADE Belém	U.F. PA	C.E.P. 66.613-710	DDD/TELEFONE (91) 3205-3000
			EA - Esfera Administrativa Estado
NOME DO RESPONSÁVEL CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO		C.P.F. 183.955.282-00	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 3064217 SSP/PA	CARGO Desembargadora Presidente	FUNÇÃO	MATRÍCULA
ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU		C.G.C./C.N.P.J. CNPJ nº. 05.421.300/0001-68	
ENDEREÇO Avenida 22 de Março, nº. 915, bairro Centro, São Félix do Xingu/PA			
NOME DO RESPONSÁVEL JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES	C.P.F. 206.834.482-34	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 561964 SSP/RN	CARGO Prefeito
ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE: 18º SUBSEÇÃO DA OAB/PA – SUBSEÇÃO TUCUMÃ		C.G.C./C.N.P.J.	
ENDEREÇO Avenida Pará, nº. 86, bairro Centro, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA			
NOME DO RESPONSÁVEL WEDER COUTINHO FERREIRA	C.P.F. 715.406.602-49	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR OAB/PA Nº 14.699	CARGO Presidente

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA implantação de Central de Digitalização e a conseqüente Virtualização dos Processos Físicos da Comarca de São Félix do Xingu.	PERÍODO DE EXECUÇÃO 12 (doze) meses
--	---

PA-REQ-2021/04173-A (1ª via)
NPB

5



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).
Use 2842008.18251181-8379 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 09/07/2021 14:57



PAPRO202101871V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de São Félix do Xingu-PA, visando a implantação do acervo 100% digital

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

GERAL: Tornar mais eficiente a prestação jurisdicional com respostas sociais rápidas e resolutivas através de digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de São Félix do Xingu-PA.

ESPECÍFICOS:

- 1.Otimizar a tramitação processual das Varas abrangidas pelos processos judiciais eletrônicos;
- 2.Reduzir os custos com materiais de arquivamento, espaço físico, armazenamento de processos e contribuir com meio ambiente;
- 3.Digitalizar todos os processos físicos;
- 4.Celeridade processual.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando o grande acervo físico da Comarca de São Félix do Xingu, que perfaz a quantidade de aproximadamente 6.459 processos, o que enseja uma morosidade na execução dos trabalhos, além da ocupação do espaço físico da unidade judiciária, que já se encontra sobrecarregada em razão da cessão de sala ao Ministério Público;

Considerando que em razão da Pandemia causada pelo Covid19, surgiu a necessidade de adoção de medidas por parte dos Tribunais, bem como das unidades judiciárias, no sentido de promover o distanciamento social, garantindo a razoável duração do processo e uma efetiva prestação da atividade jurisdicional;

Considerando que em razão dos efeitos causados pela Pandemia causada pelo Coronavírus é possível que seja determinadas novas suspensões do atendimento externo das unidades, impossibilitando a movimentação de processos físicos; Considerando que a Comarca de São Félix do Xingu fica localizada à 370,2 km de Redenção, cidade Polo da Região do Araguaia, ao final da PA-279, rodovia estadual que em parte do ano, em razão do escoamento da produção local, se apresenta em estado precário, dificultando/impedindo o trabalho dos advogados, além de promover riscos a integridade física e a saúde daqueles que necessitam consultar os processos físicos da unidade;

considerando que a implantação dos processos eletrônicos representou um marco para o judiciário, produzindo, comprovadamente, celeridade processual e um aumento na resolução de demandas apresentadas ao judiciário; Considerando que em reunião com os representantes da Subseção da OAB de Tucumã (a qual abrange a Comarca de São Félix do Xingu), advogados e Procuradoria Municipal, demonstraram interesse na implantação pela Unidade Judiciária de São Félix do Xingu de um programa de virtualização de processos, se comprometendo a fornecer pessoal, equipamento e espaço para montar Central de Digitalização, haja vista os reconhecidos benefícios de um juízo 100% digital;

Considerando a edição da Ordem de Serviço nº. 01/2021 que orienta no âmbito da Comarca de São Félix do Xingu a adoção de rotinas necessária a regularização cadastral de processos nos quais existe divergência entre a real situação e o andamento anotado no sistema LIBRA. Considerando o Programa de Digitalização de Processos nas Unidades Judiciárias do 1º grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Pará, instituído pela Portaria Conjunta nº3/2018-GP/VP, de 11 de setembro de 2018;

Considerando que o Plano de Gestão para o Biênio 2021 a 2023, estabeleceu o Macro Desafio de implementação de agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, estabelecendo como ações a ampliação do processo de digitalização e virtualização, o aprimoramento da realização de atos por videoconferência e a implantação do juízo 100% digital;

PA-REQ-2021/04173-A (1ª via)
NPB

6



PAPRO202101871V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

Digitalizar 100% processos físicos das Varas das Comarcas de: Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Bárbara, Santa Izabel e Comarcas da Região da Alça Viária.

Resultados Esperados:

- Melhoria em 100% do atendimento as demandas do judiciário;
- Ganho de 90% de celeridade na prestação jurisdicional;

4. DOS RECURSOS

Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

5. DA ALTERAÇÃO:

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas deste instrumento ser alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

6. METODOLOGIA

Na forma do art. 19 da Portaria nº1833/2020-GP, a digitalização dos processos físicos será realizada pela Central de Digitalização estabelecida na sala da OAB local, após a separação e envio dos processos, mediante carga, pelos servidores da unidade judiciária. Enquanto a equipe da Central de Digitalização procede com a digitalização dos processos físicos, a equipe dos servidores da unidade judiciária irá promover a migração dos referidos processos, com sua competente inclusão no sistema PJE. Desta forma o processo de digitalização e virtualização dos processos será realizado em duas frentes de trabalho, como forma de maximizar a eficiência do projeto. No início do procedimento serão priorizados os processos com menor número de páginas e sem mídia digital, haja vista que demandam menos tempo para ser digitalizados e migrados para o PJE. Em ordem cronológica, serão digitalizados e migrados os processos com a seguinte ordem de prioridades: - Matéria Criminal

1. Processo com Réu preso; 2. Processos de Violência doméstica; 3. Processos com audiência designada; 4. Processos paralisados a mais de 100 dias; - Matéria Cível 1. Ações alimentares; 2. Processos de juizado especial; 3. Procedimentos com pedidos de liminares e tutelas antecipadas; 4. Ações Cíveis Públicas, mandados de Segurança e demais ações constitucionais. Ressalta-se que a princípio, os processos conclusos para julgamento não serão digitalizados, haja vista que não haver outras provas a serem produzidas. Somente ao final do procedimento, caso não tenha sido esgotado o acervo físico do gabinete, estes serão digitalizados. Por fim, pretende-se aproveitar que estão suspensos os prazos processuais para se iniciar o projeto sem que haja impacto no transcurso destes, ou mesmo sem que seja necessário, ao menos por ora, a expedição de ato para a suspensão.





7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE 6.459													
ANOS	2021						2022						
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
MESES													
ASSINATURA DO INSTRUMENTO													
EXECUÇÃO													

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

PARTÍCIPES	OBRIGAÇÕES
TJPA	<p>a) Supervisionar a execução do objeto pactuado; b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados, segundo a ordem de prioridades estabelecidas no plano de trabalho; c) Realizar a tramitação externa dos processos vinculando-a ao Procurador do Município ou ao representante da OAB de Tucumã, encaminhando o acervo acompanhado de relatório impresso pelo sistema LIBRA, a ser devidamente assinado pela estação de digitalização e devolvido ao servidor da UJ; d) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam; e) Designar servidor da UJ a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária; f) Orientar os servidores da Prefeitura e OAB a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJPA na Portaria nº. 1833/2020-GP; g) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020); h) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP; i) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações; j) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

	<p>de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual. k) Publicar mensalmente a lista dos processos virtualizados e cadastrados PJE; l) Solicitar, em caso de necessidade, a suspensão dos prazos processuais; m) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo; n) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais participantes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho; o) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto.</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU</p>	<p>a) Ceder 4 servidores, os quais passarão a ser lotados na sede da Central de Digitalização, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos; b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação da Central de Digitalização: - 3 computadores; - 3 jogos de mesas e cadeiras; - 2 Scanners; c) Orientar os servidores cedidos a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJJPA na Portaria nº. 1833/2020-GP, bem como a observar a designações e tarefas expedidas pelo servidor da UJ que acompanhará os trabalhos; d) Receber a carga externa dos processos encaminhados pela UJ, através do Procurador Geral, ou de servidor devidamente designado com poderes para receber carga dos processos; e) Realizar as contratações necessárias ao fornecimento dos scanners ou outro equipamento que venha a ser necessário durante a execução dos trabalhos; f) Fiscalizar a execução dos trabalhos para garantir a segurança dos processos físicos, bem como a reprodução fidedigna do processo físico para o meio virtual; g) Garantir que os equipamentos cedidos sejam capazes de garantir que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (anti) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais participantes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho</p>
<p>18ª SUBSEÇÃO DA OAB/PA (SUBSEÇÃO TUCUMÁ)</p>	<p>a) Ceder, o espaço físico, bem como todo o suporte necessário tais como energia, água, internet e segurança, para implantação da Central de Digitalização, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos; b) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, os seguintes equipamentos para implementação da Central de Digitalização: - 2 scanners; - 1 computador; - 3 jogos de mesa e cadeira; c) Designar representante advogado para receber a carga externa dos processos, podendo esta ser recebida por servidor, devidamente designado com poderes para receber carga dos processos; d) Designar servidor, destinado a acompanhar o processo de digitalização, bem como instruir e orientar os demais servidores a proceder digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJJPA na Portaria nº. 1833/2020-GP; e) Informar os advogados cadastrados na subseção quanto a implantação do programa de digitalização e virtualização dos processos físicos da Comarca de São Félix do Xingu, esclarecendo que poderá haver a suspensão dos prazos processuais; f) Informar aos advogados cadastrados que caso tenham interesse, poderão digitalizar os seus respectivos processos com recursos próprios, nos termos do art. 19 da Portaria nº. 1833/2020-GP; g) Fiscalizar a execução dos trabalhos para garantir a segurança dos processos físicos, bem como a reprodução fidedigna do processo físico para o meio virtual; h) Garantir que os equipamentos cedidos sejam capazes de garantir que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020) i) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais participantes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;</p>

PA-REQ-2021/04173-A (1ª via)
 NPB





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento

Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

10. APROVAÇÃO DOS PARTICIPES

Aprovado

<p>JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES:20683448234 Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu</p> <p style="font-size: small; color: gray;">Assinado de forma digital por JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES:20683448234 DN: cn=JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES, o=Secretaria de Trabalho Federal do Brasil, ou=RS - CPF RA, ou=RAIO, ou=AR SOLIMÕES CERTIFICADORA, ou=Paraná, ou=2279531001010, ou=JOAO CLEBER DE SOUZA TORRES:20683448234, c=BR, ou=2021.06.28 10:08:38 -03'00'</p>	<p>WEDER COUTINHO FERREIRA 18º subseção da OAB/PA Subseção Tucumã</p> <p style="font-size: small; color: gray;">Assinado de forma digital por WEDER COUTINHO FERREIRA Dados: 2021.06.28 10:08:38 -03'00'</p>
---	---

Belém, 21 de junho de 2021.



PORTARIA Nº 275/2021 – DA, 19/04/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Natália Couto Dias da Silva, mat. 57195075, cargo Coordenadora do NTIC.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 4.000,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 677974

PORTARIA Nº 700/2021 – DA, 13/04/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Guilherme Israel Kochi Silva, mat. 5931572, cargo Defensor Público.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 3.900,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 677932

PORTARIA Nº 274/2021 – DA, 15/04/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Anelese Santos de Freitas, mat. 5634504, cargo Defensora Pública.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 1.000,00
 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 2.000,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678001

PORTARIA Nº 280/2021 – DA, 23/04/2021.

Prazo para aplicação: 30 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Tatiana Machado Pinto Maciel, mat. 57205343, cargo Assessora Jurídica.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.128.1492.8740
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339039 – R\$ 2.100,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678054

PORTARIA Nº 279/2021 – DA, 23/04/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Erica Ribeiro de Souza, mat. 57190731, cargo Administradora.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 4.000,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678022

PORTARIA Nº 282/2021 – DA, 23/04/2021.

Prazo para aplicação: 15 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Walbert Pantoja de Brito, mat. 17439212, cargo Defensor Público.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1447.8633
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 200,00
 Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 200,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678079

PORTARIA Nº 702/2021 – DA, 23/04/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Rian Trindade de Carvalho, mat. 5957439, cargo Secretário.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.122.1447.8458
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 4.000,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678083

PORTARIA Nº 385/2021 – DA, 20/05/2021.

Prazo para aplicação: 60 dias
 Prazo para prestação de contas: 15 dias
 Nome: Deryck Amaral da Costa, mat. 5931829, cargo Secretário de Núcleo.
 Recurso(s):
 Programa de Trabalho: 03.091.1492.8633
 Fonte do Recurso: 0101
 Natureza da Despesa: 339030 – R\$ 600,00
 Natureza da Despesa: 339036 – R\$ 1.600,00
 Ordenadora: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 678179

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 406/2021-GGP-DPG, DE 07/07/2021. Considerando o processo nº 2021/720019. RESOLVE: TRANSFERIR, o gozo do segundo período de férias regulamentares, referente ao aquisitivo (2020/2021), do Servidor Público, EVALDO CIRIO BORGES, Id Funcional: 57232065/2, concedida por meio da PORTARIA nº 231/2021-DPG, de 03/05/2021; publicada no Doe nº 34.572, de 04/05/2021; com gozo nos períodos de 08/06/2021 a 22/06/2021 – 15 dias e 08/09/2021 a 22/09/2021 – 15 dias. Ficando agora remanejado, o segundo período para usufruto no intervalo de 20/09/2021 a 04/10/2021 – 15 dias, e mantido o primeiro período de 08/06/2021 a 22/06/2021 – 15 dias.
 MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
 Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 677867



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 2842008.18351066-246 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>
 Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 09/07/2021 14:57

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Extrato do Convênio nº. 014/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a SICOOB COIMPPA – Cooperativa de crédito dos Integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário nos Estados do Amapá e Ceará e Livre Admissão no Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 84.156.470/0001-39 // Objeto: estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados para concessão de empréstimo pessoal, com pagamento mediante consignação em folha, aos pensionistas, beneficiários – magistrados e servidores (ativos e inativos) do CONVENIENTE, desde que sejam aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da SICOOB COIMPPA.// Vigência: 60 (sessenta) meses, início em 29/06/2021 e término em 29/06/2026// Recursos: não haverá repasse de recurso entre os participantes.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 29/06/2021// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 678285

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º TA ao Contrato nº. 003/2019/TJPA//Partes: TJPA e a TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.619.767/0005-15.// Objeto do Contrato: Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, para renovação do parque tecnológico do TJPA, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste contrato e seus Apensos, que são partes integrantes deste instrumento e na proposta comercial, independentemente de transcrição.// Origem: Adesão Pregão Eletrônico 034/2019-Marinha do Brasil; Adesão à Ata de Registro de Preços 011/2020, oriunda do Pregão 23/2020 do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (Processo TRT8ª 3062/2020), conforme instrução realizada nos autos do processo siga-doc PA-PRO-2020/02917.// Objeto do Aditivo: acréscimo quantitativo do contrato original, o qual tem por objeto a aquisição de computadores portáteis (notebooks) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, para renovação do parque tecnológico do TJPA.// Valor do Aditivo: R\$ 522.000,00.// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.126.1417.8651, 02.126.1417.8652, 02.126.1417.8653; Elemento de despesa 44.90.52; Fonte: 0118 e 0318.// Data da assinatura: 05/07/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 678353

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/TJPA/2021
 Acolho o julgamento do Pregoeiro em relação ao Pregão Eletrônico nº 030/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de cadeiras, longarinas e poltronas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 08/07/2021. Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 678251

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/TJPA/2021
 Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 028/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Diversos para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses, compreendendo o fornecimento da mão de obra e o emprego de todos os equipamentos, transporte, ferramentas e EPIS necessários à execução dos serviços, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 08/07/2021. Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 677890

CONVÊNIO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº. 013/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ; a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, e a 18ª SUBSEÇÃO DA OAB/PA (SUBSEÇÃO TUCUMÁ) // Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de São Félix do XinguPA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 12 (doze) meses, início em 21/06/2021 e término em 21/06/2022// Recursos: não haverá repasse de recurso entre os participantes.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 21/06/2021// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 678003



PAPRO202101871V01